



**PORTARIA CRO-MG Nº 086/2020**

**Autoriza as Transposições Orçamentárias nº 019/2020 e 020/2020 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Comunicação	01 - SEDE	R\$ 550,00	R\$ 1.996,88
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 – Solenidades Oficiais, Recepções e Hospedagens	01 - SEDE	R\$ 22.000,00	R\$ 53.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 – Produção de Periódicos	01 - SEDE	R\$ 16.000,00	R\$ 46.004,50

**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**


Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	01 - SEDE	R\$ 5.640,77	R\$ 5.697,27
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	02 – UBERABA MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	03 – JUIZ DE FORA MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	04 – ALFENAS MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	05 – UBERLÂNDIA MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	06 – MONTES CLAROS MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	07 – GOVERNADOR VALADARES MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	08 – LAVRAS MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	09 – TRÊS CORAÇÕES MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	10 – TEÓFILO OTONI MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	11 – PATOS DE MINAS MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00



6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	12 – MURIAÉ MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	13 – DIAMANTINA MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	14 – IPATINGA MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 – Computadores e Periféricos	15 – DIVINÓPOLIS MG	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral	01 - SEDE	R\$ 1.219,00	R\$ 1.554,00
6.2.2.1.1.01.10.04 – Honorários de Sucumbência	01 - SEDE	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.046 – Despesas c/ Divulgação	01 - SEDE	R\$ 23.900,23	R\$ 23.900,23

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CROMG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CROMG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CROMG